



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.459, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.433, de 06 de dezembro de 2016, que aprova a inclusão de novos beneficiários no Programa Rede Cegonha para incentivo financeiro diferenciado do componente Parto e Nascimento no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;



- a Portaria MS/GM nº 2.934, de 26 de dezembro de 2016, que aprova o Componente Parto e Nascimento do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha do Estado e dos Municípios de Minas Gerais e, para sua implementação, estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- a Portaria MS/GM nº 3.038, de 27 de dezembro de 2016, que aprova o Componente Parto e Nascimento do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha do Estado e dos Municípios de Minas Gerais e, para sua implementação, estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- a Portaria MS/GM nº 3.297, de 29 de dezembro de 2016, que aprova o Componente Parto e Nascimento do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha do Estado e dos Municípios de Minas Gerais e, para sua implementação, estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.327, de 13 de abril de 2016, que aprova a definição de novos indicadores e metas da Rede Cegonha no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 3.526, de 27 de novembro de 2012, que aprova as normas gerais de repasse do recurso federal da Rede Cegonha dos municípios sob gestão estadual e do incentivo financeiro estadual complementar para custeio diferenciado do componente Parto e Nascimento da Rede de Atenção à Saúde da Mulher e Criança (Rede Viva Vida) das Macrorregiões Regiões Ampliadas de Saúde contempladas pela Rede Cegonha no Estado de Minas Gerias;
- a publicação de portarias que contemplaram novos beneficiários no Programa Rede Cegonha; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 229ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de fevereiro de 2017.



**DELIBERA:**

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.433, de 06 de dezembro de 2016, que aprova a inclusão de novos beneficiários no Programa Rede Cegonha para incentivo financeiro diferenciado do componente Parto e Nascimento no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2017.

**LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.459, DE 15 DE FEVEREIRO  
DE 2017 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)).**



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.623, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Altera os Anexos I e II da Resolução SES/MG nº 5.502, que inclui novos beneficiários no Programa Rede Cegonha para incentivo financeiro diferenciado do componente Parto e Nascimento no âmbito do Estado de Minas Gerais.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, o § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.459, de 15 de fevereiro de 2017, que aprova a inclusão de novos beneficiários no Programa Rede Cegonha para incentivo financeiro diferenciado do componente Parto e Nascimento no âmbito do Estado de Minas Gerais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os Anexos I e II da Resolução SES/MG nº 5.502, de 06 de dezembro de 2016, para inclusão dos beneficiários previstos na Portaria MS/GM nº 2.934, de 26 de dezembro de 2016, da Portaria MS/GM nº 3.038, de 27 de dezembro de 2016 e da Portaria MS/GM nº 3.297, de 29 de dezembro de 2016, nos Termos dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto desta Resolução, perfazem o valor total anual de R\$ 27.887.998,01 (vinte e sete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e um centavo) de recursos federais e R\$ 16.228.995,00 (dezesseis milhões, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais) de contrapartida estadual para a competência de 2017 e correrão à conta das dotações orçamentárias nº 4291.10.302.183.4492.0001 – 339039 – 22.1, 4291.10.302.179.4494. 0001 – 334141 - 10.1 e 4291.10.302.179.4494. 0001 – 339039 - 10.1.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2017.

**LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.623, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017**  
**(disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)).**



**ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.623, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.502, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Recurso Federal da Rede Cegonha

Recurso federal para novos beneficiários da Rede Cegonha, por Instituição e Componente

MUNICÍPIO	CNES	ENTIDADE	PORTARIA	GAR		UTI NEO II		UTI NEO III		UCINCo		SOMA POR ENTIDADE
				FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	INANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	
Alfenas	2171988	Hospital Universitário Alzira Velano	1944	3	204.765,00	6	633.242,88	0	-	0	-	838.007,88
Araguari	2145960	Santa Casa de Misericórdia de Araguari	3297	6	409.530,00	3	316.621,44	0	-	0	-	726.151,44
Barbacena	2138875	Santa Casa de Misericórdia de Barbacena	1950	10	682.550,00	8	844.323,84	0	-	0	-	1.526.873,84
Carangola	2764776	Casa de Caridade de Carangola	2934	0	-	4	422.161,92	0	-	0	-	422.161,92
Divinópolis	2159252	Hospital São João de Deus - Fundação Geraldo Correa	1951	6	409.530,00	6	633.242,88	0	-	0	-	1.042.772,88
Formiga	2142376	Hospital São Luiz de Formiga - Casa de Caridade	1951	0	-	4	422.161,92	0	-	0	-	422.161,92
Itajubá	2208857	AISI Hospital Escola de Itajubá	2402	6	409.530,00	5	527.702,40	0	-	0	-	937.232,40
Juiz de Fora	2153882	Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora	2934	6	409.530,00	0	-	0	-	0	-	409.530,00
Juiz de Fora	2153084	Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus	2934	0	-	8	844.323,84	0	-	0	-	844.323,84
Juiz de Fora	2 111624	Hospital Regional João Penido	2934	11	750.805,00	10	1.055.404,80	0	-	0	-	1.806.209,80
Lavras	2111659	Santa Casa de Misericórdia de Lavras	1944	0	-	6	633.242,88	0	-	0	-	633.242,88
Muriaé	4042085	Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo	2934	0	-	5	527.702,40	0	-	0	-	527.702,40
Passos	2775999	Santa Casa de Misericórdia de Passos	1944	3	204.765,00	8	844.323,84	0	-	0	-	1.049.088,84
Patos de Minas	2726726	Hospital Regional Antônio Dias	3038	8	546.040,00	6	633.242,88	0	-	3	275.940,00	1.455.222,88



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MUNICÍPIO	CNES	ENTIDADE	PORTARIA	GAR		UTI NEO II		UTI NEO III		UCINCo		SOMA POR ENTIDADE
				FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	
Patos de Minas	2196972	Hospital São Lucas	3038	0	-	10	1.055.404,80	0	-	0	-	1.055.404,80
Patrocínio	2209195	Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio	3297	0	-	5	527.702,40	0	-	0	-	527.702,40
Poços de Caldas	2129469	Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas	1944	5	341.275,00	6	633.242,88	0	-	0	-	974.517,88
Pouso Alegre	2127989	Hospital das Clínicas Samuel Libânio	1944	9	614.295,00	5	527.702,40	0	-	0	-	1.141.997,40
São João Del Rei	2161354	Santa Casa de Misericórdia de São João del Rei	1950	0	-	7	738.783,36	0	-	0	-	738.783,36
São Lourenço	2764814	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço	1944	3	204.765,00	6	633.242,88	0	-	0	-	838.007,88
São Sebastião do Paraíso	2146525	Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso	1944	2	136.510,00	6	633.242,88	0	-	0	-	769.752,88
Ubá	2195437	Hospital Santa Isabel	2934	3	204.765,00	6	633.242,88	0	-	0	-	838.007,88
Uberaba	2195585	Hospital Universitário Mário Palmerio	1965	0	-	6	633.242,88	0	-	6	551.880,00	1.185.122,88
Uberlândia	6601804	Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro	3297	0	-	10	1.055.404,80	0	-	10	919.800,00	1.975.204,80
Uberlândia	2146355	Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	3297	13	887.315,00	10	1.055.404,80	10	957.150,45	0	-	2.899.870,25
Varginha	2761041	Hospital Regional do Sul de Minas	2402	6	409.530,00	8	844.323,84	0	-	0	-	1.253.853,84
Viçosa	2099454	Hospital São Sebastião	2054	3	204.765,00	8	844.323,84	0	-	0	-	1.049.088,84
<b>TOTAL</b>				103		172		10		19		<b>27.887.998,01</b>

(nr)''



**ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.623, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.502, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Incentivo Financeiro estadual complementar da Rede Cegonha

Incentivo Financeiro estadual complementar para novos beneficiários da Rede Cegonha, por Instituição e Componente

MUNICÍPIO	CNES	ENTIDADE	PORTARIA	GAR		UTI NEO II		UTI NEO III		UCINC <sub>o</sub>		SOMA POR ENTIDADE
				FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	
Alfenas	2171988	Hospital Universitário Alzira Velano	1944	3	111.690,00	6	394.200,00	0	-	0	-	505.890,00
Araguari	2145960	Santa Casa de Misericórdia de Araguari	3297	6	223.380,00	3	197.100,00	0	-	0	-	420.480,00
Barbacena	2138875	Santa Casa de Misericórdia de Barbacena	1950	10	372.300,00	8	525.600,00	0	-	0	-	897.900,00
Carangola	2764776	Casa de Caridade de Carangola	2934	0	-	4	262.800,00	0	-	0	-	262.800,00
Divinópolis	2159252	Hospital São João de Deus - Fundação Geraldo Correa	1951	6	223.380,00	6	394.200,00	0	-	0	-	617.580,00
Formiga	2142376	Hospital São Luiz de Formiga - Casa de Caridade	1951	0	-	4	262.800,00	0	-	0	-	262.800,00
Itajubá	2208857	AISI Hospital Escola de Itajubá	2402	6	223.380,00	5	328.500,00	0	-	0	-	551.880,00
Juiz de Fora	2153882	Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora	2934	6	223.380,00	0	-	0	-	0	-	223.380,00
Juiz de Fora	2153084	Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus	2934	0	-	8	525.600,00	0	-	0	-	525.600,00
Juiz de Fora	2 111624	Hospital Regional João Penido	2934	11	409.530,00	10	657.000,00	0	-	0	-	1.066.530,00
Lavras	2111659	Santa Casa de Misericórdia de Lavras	1944	0	-	6	394.200,00	0	-	0	-	394.200,00
Muriae	4042085	Casa de Caridade de Muriae - Hospital São Paulo	2934	0	-	5	328.500,00	0	-	0	-	328.500,00
Passos	2775999	Santa Casa de Misericórdia de Passos	1944	3	111.690,00	8	525.600,00	0	-	0	-	637.290,00
Patos de Minas	2726726	Hospital Regional Antônio Dias	3038	8	297.840,00	6	394.200,00	0	-	3	68.985,00	761.025,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MUNICÍPIO	CNES	ENTIDADE	PORTARIA	GAR		UTI NEO II		UTI NEO III		UCINCo		SOMA POR ENTIDADE
				FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	
Patos de Minas	2196972	Hospital São Lucas	3038	0	-	10	657.000,00	0	-	0	-	657.000,00
Patrocínio	2209195	Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio	3297	0	-	5	328.500,00	0	-	0	-	328.500,00
Poços de Caldas	2129469	Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas	1944	5	186.150,00	6	394.200,00	0	-	0	-	580.350,00
Pouso Alegre	2127989	Hospital das Clínicas Samuel Libânio	1944	9	335.070,00	5	328.500,00	0	-	0	-	663.570,00
São João Del Rei	2161354	Santa Casa de Misericórdia de São João del Rei	1950	0	-	7	459.900,00	0	-	0	-	459.900,00
São Lourenço	2764814	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço	1944	3	111.690,00	6	394.200,00	0	-	0	-	505.890,00
São Sebastião do Paraíso	2146525	Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso	1944	2	74.460,00	6	394.200,00	0	-	0	-	468.660,00
Ubá	2195437	Hospital Santa Isabel	2934	3	111.690,00	6	394.200,00	0	-	0	-	505.890,00
Uberaba	2195585	Hospital Universitário Mário Palmerio	1965	0	-	6	394.200,00	0	-	6	137.970,00	532.170,00
Uberlândia	6601804	Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro	3297	0	-	10	657.000,00	0	-	10	229.950,00	886.950,00
Uberlândia	2146355	Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	3297	13	483.990,00	10	657.000,00	10	657.000,00	0	-	1.797.990,00
Varginha	2761041	Hospital Regional do Sul de Minas	2402	6	223.380,00	8	525.600,00	0	-	0	-	748.980,00
Viçosa	2099454	Hospital São Sebastião	2054	3	111.690,00	8	525.600,00	0	-	0	-	637.290,00
<b>TOTAL</b>				103		172		10		19		<b>16.228.995,00</b>

(nr)''